

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS

Contrato nº 252/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 161 – centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio n. 155, centro.

CONTRATADA – ADAN E VALDEMES PALCO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Edéia-Go., à Rua Rui Barbosa, nº 231, Qd-38, Lt-04, St. Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.443/0001-10, neste ato representado por seu representa legal o Sr. **ADAN CAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. de nº 1.448.517-SSP/Go. E inscrito no CPF com o n. 262.248.601-49, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go.;

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei mencionada, conforme Proc. Adm. n. 110/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de som, palco e iluminação para realização de shows artísticos, na comemoração de 66 anos de emancipação política do município de Edéia-Go;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

Valor total do presente contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto descrito na cláusula terceira deste instrumento contratual, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), até o dia 09/10/2014, com a apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas à conta do erário municipal, sendo empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2-004 recepção, festividades Cívicas e Comemorações 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS.

7.1. Compete a CONTRATANTE

7.1.1. Fornecimento de local adequado para o bom andamento dos serviços;

7.1.2. O local do evento compreendera a Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

7.2. compete à CONTRATADA:

7.2.1. Contratar suporte técnico para o bom andamento do objeto previsto na clausula primeira;

7.2.2. Disponibilizar som de melhor qualidade para atender as necessidades do local previsto para o evento;

7.2.3. Montar e desmontar o palco em tempo que não atrapalhe o início e final das festividades previstas na Clausula Primeira;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Este contrato terá vigência de 07 de Outubro de 2014 a 12 de Outubro de 2014

CLAUSULA NONA - DA MULTA CONTRATUAL

A parte que infringir quaisquer das obrigações deste contrato, pagará a título de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da **CONTRATANTE**.


Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.


Edéia-Go., 07 de Outubro de 2014.


MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


ADAN E VALDEMES PALCO E SONORIZAÇÃO PROF. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME:
CPF: 037. 641. 621-12

2ª 
NOME:
CPF: 509 180 861 87